



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 912/2010

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL”.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R\$ 113.311,35 (cento e treze mil, trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
27.812.0006.1.123.000 – Construção de Quadra de Areia – Conv. SESPORT
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....FR. 040 R\$. 113.311,35

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial criado através do art. 1º, advirão do excesso de arrecadação do referido convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo,
em 25 de março de 2010.


Mateus Vasconcelos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos deste Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 25 de março 2010.


Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete